

# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmc.m.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 150 - Ano 1 - 3 págs

CRUZ MACHADO, QUARTA FEIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

FUNDADO PR EM 14.12.1952  
Responsável: Ernani Fudal

Email: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Extratos de distratos.....	
Relatórios.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	02
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Resoluções.....	
Diversos.....	

##### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEIS

#### LEI Nº 1394/2.012.

DATA: 06 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências..

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 187.768,82 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.000.0.004 - Devolução de Receitas	

3.3.20.93.00 - 1.000 - Indenizações e Restituições	R\$ 41.500,00
3.3.20.93.00 - 3.328 - Indenizações e Restituições	R\$ 78.290,26
3.3.20.93.00 - 1.328 - Indenizações e Restituições	R\$ 5.200,00
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0015.1.004 - Construção Clínica de Fisioterapia</b>	
4.4.90.51.00 - 1.000 Obras e Instalações	R\$ 62.778,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 187.768,82</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 78.290,26 (Setenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

§ 3º o Valor de R\$ 104.278,56 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) proveniente da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>	
<b>15.451.0031.1.028 - Programa Nova Cruz Machado</b>	
4.4.90.51.00 - 1.000 - Obras e Instalações	R\$ 104.278,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.278,56</b>

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1975/2.012.

DATA: 06 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1394/12.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal nº 1394/12, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 187.768,82 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>28.846.000.0.004 - Devolução de Receitas</b>	
3.3.20.93.00 - 1.000 - Indenizações e Restituições	R\$ 41.500,00
3.3.20.93.00 - 3.328 - Indenizações e Restituições	R\$ 78.290,26
3.3.20.93.00 - 1.328 - Indenizações e Restituições	R\$ 5.200,00
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0015.1.004 - Construção Clínica de Fisioterapia</b>	
4.4.90.51.00 - 1.000 Obras e Instalações	R\$ 62.778,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 187.768,82</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 78.290,26 (Setenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

§ 3º o Valor de R\$ 104.278,56 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) proveniente da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>	
<b>15.451.0031.1.028 - Programa Nova Cruz Machado</b>	
4.4.90.51.00 - 1.000 - Obras e Instalações	R\$ 104.278,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.278,56</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIANº 190/2012

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

MARLI INÊS SMECHNIUK (matr. nº 457), portadora da CTPS nº 13.452/00033-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, lotada na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, para exercer o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, em substituição ao professor titular, no período de 05.11.2012 à 04.12.2012.  
Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de novembro de 2012.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### PORTARIANº 191/2012

DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À HELIO PLUTA (matr. nº 027), portador da Carteira de Trabalho nº 26560/00018-PR e RG 4.273.186-2/PR, admitido em 16.01.1995, exercendo o cargo de Motorista de Veículo Pesado, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença a Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 897/12, por um período de 1,0 (um) mês, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de novembro de 2012.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2012.

DATA: 05 de novembro de 2012.

SÚMULA: Homologa Termo de Inservibilidade e declara a inservibilidade de bens móveis do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná e dá outras providências:

JOÃO ANTONIO BASTISTA JUNIOR, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e levando-se em consideração a apuração em processo administrativo 002/2012 pela comissão de avaliação de inservibilidade de bens móveis do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Homologa-se o Termo de Inservibilidade elaborado pela Comissão de Avaliação do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, designada esta através da Portaria 004/2012, acatando na íntegra o decidido junto ao Processo Administrativo de inservibilidade sob n.º 002/2012, o qual encontra-se arquivado junto a este Poder Legislativo.

Artigo 2º- Fica declarada a inservibilidade para a Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, dos bens constantes do Termo de inservibilidade sob n. 002/2012, o qual é parte integrante deste decreto(anexo), expedido este em conformidade com o apurado junto ao processo Administrativo de inservibilidade sob n.º 002/2012 deste Legislativo Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, 05 de novembro de 2012.

JOÃO ANTONIO BASTISTA JUNIOR  
Presidente

## PORTARIAS

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS Portaria 004/2012

#### TERMO DE INSERVIBILIDADE 02/2012

A Comissão de Avaliação de Inservibilidade dos Bens Móveis do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, designada através da Portaria 004/2012 de 06 de fevereiro de 2012, após análise efetuada junto ao Processo Administrativo de Inservibilidade sob n.º 002/2012, inspeção e mapeamento dos móveis que compõe o acervo patrimonial deste Legislativo, conclui esta Comissão pela inservibilidade ao Poder Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, dos seguintes bens abaixo discriminados:

Equipamento	Marca	Setor	Patrimônio	Descrição	Data aquisição	Nota fiscal
Mesa de cozinha		Cozinha	6	1 gaveta	16/09/1998	266
Estante para Livros		Jurídico	29	Imbuia - 1,20mt.	03/03/1998	187
Jogo de Estofado		Recepção	41		18/02/1998	49
Jogo de Estofado		Recepção	42		18/02/1998	49
Mesa de centro		Administração	48	tampo de vidro	17/02/1998	312
Enceradeira	Arno	Depósito	50		30/03/1998	10390
Mesa		Recepção	57	tampo rebaixado 1,20x0,60	13/12/1998	48
Mesa		Administração	58	com 2 gavetas, 1,20x0,60	13/12/1998	48
Mesa de Som	Wattson	Plenário	61		31/03/2000	99
Aparelho de Som	Cygnus	Plenário	62	Potência	31/03/2000	99
Arquivo de Aço		Arquivo	65	4 gavetas	17/02/1998	10041
Pedestal		Plenário	166	posta Bandeira c/ 3 mastros		
Armário		Recepção	169	2 portas	10/02/2003	5314
Armário		Recepção	170	2 portas	10/02/2003	5314
Mesa para Computador		Administração	171		10/02/2003	5314
Mesa Escritório	Fortplus	Recepção	183		13/08/2004	4908
Mesa Escritório	Fortplus	Contabilidade	184		13/08/2004	4908

Os bens acima relacionados, não possuem mais serventia ao Poder Legislativo Municipal, os quais deverão ser excluídos do patrimônio, da relação de bens patrimoniais e do balanço anual da Câmara de Vereadores do Município de Cruz Machado, devendo ainda serem retiradas e inutilizadas as plaquetas com a numeração patrimonial dos respectivos bens, após as providências acima, estes poderão ser devidamente destinados para reaproveitamento em outro órgão ou Poder Público Municipal, ou entidades municipais.

Registre e encaminhe-se para a competente homologação!



Homologado o presente, que se publique o presente termo, para a competente baixa do patrimônio.

Cruz Machado-PR, 31 DE OUTUBRO de 2012.

GIOVANI MAZUR  
Presidente

ELISANGELA MARLI ZAKZESKI  
Membro

MÁRCIA ZAWADZKI  
Membro

---